

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
TERRA NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF nº 24.237.625/0001-30**

**(“FUNDO”)**

**REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2026**

- 1 DATA, HORA E LOCAL:** No dia 05 de janeiro de 2026, às 14h30min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, Conjunto 194, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.922/0001-09, na qualidade de administradora fiduciária do **TERRA NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF nº 24.237.625/0001-30 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do **FUNDO** (“Cotista(s)”), signatário(s), em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo da presente ata.
- 3 COMPARECIMENTO:** Presentes à esta assembleia: **(i)** o(s) Cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do **FUNDO**, conforme lista de presença de Cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do **FUNDO**; **(ii)** os representantes legais da Administradora; **(iii)** os representantes legais da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.675.481/0001-42, na qualidade de gestora do **FUNDO** (“Gestora”).
- 4 MESA:** Presidida pelo Sr. Rafael Barbieri (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 ORDEM DO DIA:** Os Cotistas, devidamente convocados, deverão deliberar sobre:
  - (i)** A aprovação da contratação dos escritórios de advocacia **ZARRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, sociedade de advogados inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.230.446/0001-91 e **TANNUS & ZARRO SOCIEDADE DE ADVOCACIA**, inscrita no

Este documento foi assinado por Antonella Amaral Ganciolli, APARECIDA BERNARDETE VIEIRA CORREA, Rafael Barbieri de Andrade e Erick Sayans. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.zisign.ai/validate/R6QDX-KUDUU-4YDPS-UD5WR>

CNPJ 52.780.248/0001-16, ambas com escritórios situados (1) na Rua Alexandre Martins Marques, nº 190, bairro Vigilato Pereira, Uberlândia/MG, (2) na Av. Paulista nº 1636, 4º andar, São Paulo/SP, (3) na Rua Mimi Alemagna, nº 186, Centro Jaboticabal/SP, e (4) na Rua de Gonçalo Cristóvão, nº 185, 7º andar, Porto/Portugal (“Assessoria Jurídica”), para prestar o serviço de Assessoria Jurídica para o Fundo observando os termos dispostos no Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios e Honorários (“Anexo II”);

- (ii) Caso aprovado o item “1” acima, a inclusão da Remuneração da Assessoria Jurídica ao Regulamento do Fundo, com a consequente inclusão do item 6.8., que terá a seguinte redação:

“6.8 A remuneração da Assessoria Jurídica pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao valor fixo mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

6.8.1. A remuneração da Assessoria Jurídica será paga, mensalmente todo dia 10 (dez) de cada mês.

6.8.2. A remuneração da Assessoria Jurídica será reajustada anualmente pela variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE.”

- (iii) Caso aprovados os itens “1” e “2” acima, a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo (“Anexo III”); e

- (iv) a autorização para que a Administradora e a Gestora promovam as deliberações aqui aprovadas.

## 6 DELIBERAÇÕES: colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia:

- (i) O(s) Titular(es) das Cotas, representando 100% (cem por cento) dos Cotas em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) a contratação dos escritórios de advocacia **ZARRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, sociedade de advogados inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.230.446/0001-91 e **TANNUS & ZARRO SOCIEDADE DE ADVOCACIA**, inscrita no

Este documento foi assinado por Antonella Amaral Biancoli, APARECIDA BERNADETE VIEIRA CORREA, Rafael Barbieri de Andrade e Erik Sayans. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.zisign.ai/validate/R6QDX-KUDUU-4YDPS-UD5WR>

CNPJ 52.780.248/0001-16, ambas com escritórios situados (1) na Rua Alexandre Martins Marques, nº 190, bairro Vigilato Pereira, Uberlândia/MG, (2) na Av. Paulista nº 1636, 4º andar, São Paulo/SP, (3) na Rua Mimi Alemagna, nº 186, Centro Jaboaticabal/SP, e (4) na Rua de Gonçalo Cristóvão, nº 185, 7º andar, Porto/Portugal (“Assessoria Jurídica”), para prestar o serviço de Assessoria Jurídica para o Fundo observando os termos dispostos no Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios e Honorários (“Anexo II”);

- (ii)** O(s) Titular(es) das Cotas, representando 100% (cem por cento) dos Cotas em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) a inclusão da Remuneração da Assessoria Jurídica a Regulamento do Fundo, com a consequente inclusão do item 6.8., que terá seguinte redação:

“6.8 A remuneração da Assessoria Jurídica pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao valor fixo mensal de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais).

6.8.1. A remuneração da Assessoria Jurídica será paga, mensalmente todo dia 10 (dez) de cada mês.

6.8.2. A remuneração da Assessoria Jurídica será reajustada anualmente pela variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE.”

- (iii)** O(s) Titular(es) das Cotas, representando 100% (cem por cento) dos Cotas em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo (“Anexo III”);

- (iv)** O(s) Titular(es) das Cotas, representando 100% (cem por cento) dos Cotas em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, autorizou a Administradora e a Gestora promovam as deliberações aqui aprovadas.

**7 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela,

Este documento foi assinado por Antonella Amaral Gibilisco, APARECIDA BERNARDETE VIEIRA CORRÊA, Rafael Barbieri de Andrade e Erik Sayans. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.zisign.ai/validate/R6QDX-KUDUU-4YDPS-UD5WR>

suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Assinado eletronicamente por:  
Rafael Barbieri de Andrade  
CPF: 250.853.178-23  
Data: 05/01/2026 17:24 -03:00

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
Erick Sayans  
CPF: 358.476.728-88  
Data: 06/01/2026 11:24 -03:00

Rafael Barbieri

**Presidente**

Erick Sayans

**Secretário**

Assinado eletronicamente por:  
Antonella Amaral Giancoli  
CPF: 177.319.578-61  
Data: 05/01/2026 16:34 -03:00

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*Administradora*

Assinado eletronicamente por:  
Rafael Barbieri de Andrade  
CPF: 250.853.178-23  
Data: 05/01/2026 17:23 -03:00

**BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

*Gestora*

Esse documento foi assinado por Antonella Amaral Giancoli, APARECIDA BERNADETE VIEIRA CORREA, Rafael Barbieri de Andrade e Erick Sayans. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.zisign.ai/validate/R6QDX-KUDUU-4YDPS-UD5WR>